

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 339/2023**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 309/2021 que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atletas que representam o Município de Passagem/RN em competições e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 309, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas amadores e a times amadores locais que representam o Município de Passagem/RN em competições, a nível estadual, nacional ou internacional e ainda que participem de competições oficiais locais.

§ 1º. A ajuda de custo dada aos times poderá ser dada em dinheiro, materiais esportivos, uniformes, transporte para locomoção e será entregue ao representante da equipe habilitado perante a competição para fins de prestação de contas.

§ 2º. Fica ainda o Município autorizado a dar premiação às equipes que cheguem nas primeiras colocações nas competições oficiais locais, em valores a serem fixados por ato do Poder Executivo.”

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 17 de Maio de 2023.

**DICKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:6C2BDA35**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2023. Edição 3034  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>